



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA ENCARREGADA PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO) NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais 1.899/2025 e 1.966/2025, e em consonância com a Portaria nº 149 de 30 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como membros do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, as seguintes servidoras:

- I- Paula Rezende Soares;
- II- Alice Aparecida Alves da Cunha;
- III- Gisele Alves de Faria Costa.

§ 1º - O Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais é responsável por coordenar as ações de adequação à LGPD, monitorar a conformidade e promover a conscientização dos Agentes Políticos, Servidores e Colaboradores, de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º - Nomear como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), a Sra. Grasiela da Silva Costa.

§ 1º - Compete à Encarregada:

- I - Atuar como canal de comunicação entre a Prefeitura, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- II- Orientar os servidores e gestores quanto às práticas de proteção de dados;
- III- Promover ações de sensibilização e capacitação institucional;
- IV- Supervisionar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Comitê.

Art. 3º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Roque de Minas, 09 de janeiro de 2026.

Belchior dos Reis Faria
Prefeito